



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-6, de 07 de janeiro de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, e de acordo com o

que consta do processo CFO-10270/98 (CRO-RS-679/98),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, coordenado pelo professor Luiz Carlos Mascorda Cavada.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 20.07.98 a 17.12.98.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro 1999.

**EROS PETRELLI, CD**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

**JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD**  
**PRESIDENTE**